

**(JUNTA INTERVENTORA)**

**DECISÃO COREN/MA N.º 012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Presidente Vargas.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofenº 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 537ª (quingentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Presidente Vargas, composta pelos profissionais:

- Elzimar Costa Rodrigues-Enfermeiro- Presidente;
- Maria Julia Garcia Santana- Enfermeira- Secretária;
- Maria Louzineide de Matos Praxedes – Enfermeira;
- Kairo Daniel Nunes de Oliveira Cardozo - Enfermeiro;
- Nathalya de Sousa Campos Araújo - Enfermeira;
- Maria Miriam Arouche de Oliveira- Técnico de Enfermagem

**Art. 2º** - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão nº 038, de 24 de fevereiro de 2017, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289  
Secretária da Junta